



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de cargos vagos e temporário, mais Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Nos cargos de Nível Superior: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA - (anos finais); COORDENADOR PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGO E NUTRICIONISTA, por meio de **Prova Escrita e Redação**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este edital e sob a responsabilidade da empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, endereço de contato – escritório de atendimento - Av. Marechal Castelo Branco – Nº 911 - CEP: 64003-901, L4: 302 – sala 415 - Teresina - PI. A comunicação em relação a este certame se dará única e exclusivamente por meio deste endereço de e-mail seletivocaridade@eadfoco.org

1.1.1 Será nomeada uma **Comissão Organizadora** pela Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, sendo esta responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, recebimento, análise e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos aprovados de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico eadfoco.org na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1 Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do Processo seletivo simplificado deverão ser feitas junto à **Comissão Organizadora** do certame através do e-mail, seletivocaridade@eadfoco.org não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.3 O cargo, o pré-requisito, a carga horária, a escolaridade, o número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.4 A seleção para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA - (anos finais); COORDENADOR PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGO E**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

NUTRICIONISTA de que trata este Edital será realizada em uma ÚNICA FASE, sendo a aplicação de Provas Objetivas + Redação de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 100.

1.5 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecidos no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, a terado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

1.8 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo, conforme quadro:

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DOS QUADROS E DOS ANEXOS

QUADRO 2 - Demonstrativo de Provas e Pontuação por Categoria
Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.
Anexo II – Demonstrativo – códigos, cargos, requisitos necessários, vencimentos, números de vagas, lotação, carga horária, valor da taxa de inscrição.
Anexo III – Conteúdo Programático – Para todos os cargos.
Anexo IV – Atribuições dos cargos.
Anexo V – Requerimento de vaga no Processo Seletivo Simplificado para candidato com deficiência.
Anexo VI – Requerimento de Prova Especial e (ou) de Tratamento Especial Para Deficientes
Anexo VII – Recursos - Prova Objetiva Do Processo Seletivo Simplificado, Instruções

II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A Comissão Organizadora da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, será a responsável pelo planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, correção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA - (anos finais); COORDENADOR PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGO E NUTRICIONISTA**, será composta por profissionais qualificados e de alta confiabilidade para desenvolverem as atribuições no referido certame.

2.2 A Comissão designará Coordenadores. Fiscais, Elaboradores de provas, Bancas Examinadoras tantas forem necessárias para a efetivação do Processo Seletivo, constituída por profissionais de reconhecida experiência e credibilidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

2.3 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar da Banca Examinadora, Avaliadora e Organizadora da FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS e Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

3.1 O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, irá assumir o cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- a) Ter sido classificado no Certame na forma estabelecida em Lei e neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da convocação para investidura ao cargo;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital,
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não possuir antecedentes criminais, Impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988 ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente e se adequar ao novo cargo;
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal..
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e contratação ao cargo.

3.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem

3.1, impedirá a contratação do candidato.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão feitas pela internet no endereço eletrônico eadfoco.org na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, responsável pelo processo Seletivo Simplificado.

4.2 Período de Inscrição: de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

4.3 4.2.1 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (Cem reais) e o candidato poderá escolher um dos meios de pagamentos disponibilizados pela instituição no ato da realização da pré-inscrição no site da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**.

4.2.2 A homologação da inscrição se dará mediante: envio de documentação que comprove a escolaridade exigida no edital, a mesma terá que ser enviada pelo candidato em formato PDF (em um único arquivo), e anexar ao e-mail: seletivocaridade@eadfoco.org

4.2.3 O pagamento das inscrições terão que ser feitos até às 23:59 horas do dia 02 de fevereiro de 2024 para serem aceitas no Processo Seletivo Simplificado.

4.2.4 A FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, colocação de dados errados pelos candidatos, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição no site da empresa, o candidato irá gerar um boleto para pagamento, o referido boleto pode ser pago via pix ou código de barras em qualquer correspondente bancário. Ao efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, o candidato garantirá sua inscrição no processo seletivo.

4.2.6 As informações prestadas nas solicitações das inscrições pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta. O candidato poderá obter informações referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail seletivocaridade@eadfoco.org

4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.6.1 Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

4.6.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

4.6.3 Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em PROCESSO SELETIVO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso e/ou Processo Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem legislação que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Processo Seletivo.

4.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de CARIDADE DO PIAUÍ - PI

4.6.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.6.6 A partir de 02/02/2024 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico: eadfoco.org na área do candidato, da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** a homologação dos inscritos no processo que pagaram sua inscrição.

4.6.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de divulgação de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site eadfoco.org da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**

4.6.8 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas devendo o candidato enviar por email: seletivocaridade@eadfoco.org Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

5.1 Serão reservadas às pessoas com DEFICIÊNCIA, em caso de aprovação, 5% (cinco) por

V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

cento do número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são acometidas seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.2 No caso da aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até O primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/ Áreas/ Especialidades com números de vagas iguais ou superior a 5.

5.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no teste seletivo será convocado para ocupar a 5º vaga aberta. relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25º vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.5 As vagas relacionadas às contratações tomadas sem efeito e as vagas relacionadas aos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.6 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1 serão convocados exclusivamente Candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, Quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.7 A reserva de vagas para candidatos com deficiência física, mencionada no item 5.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.8 Serão consideradas deficiências, somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

5.9 De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência, deverá identificá-lo na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.9.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.10 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.10.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada para os portadores de deficiência (cegos ou ambliopes);

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

5.10.2 O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a inclusão do candidato como pessoa com deficiência. O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do Processo Seletivo Simplificado da confecção de prova ampliada para cegos ou ambliopes.

5.10.3 O candidato com deficiência deverá entregar cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5.10 até o dia 02/02/2024 (data final da inscrição), no site da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, eadfoco.org empresa responsável pela isenção com o título “CNE – Requerimento”.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

5.10.3.1 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima mencionado, causará O INDEFERIMENTO do pedido de inscrição com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, NÃO poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.12 O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência física ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.13 A Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** seguirá a orientação do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.14 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Administração Pública Municipal.

5.14.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.14.2 Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

VI. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÕES DAS PROVAS

6.1 As provas serão aplicadas nas referidas Unidades de Ensino do Município de CARIDADE DO PIAUÍ – PI, nos seguintes endereços: Unidade Escolar Antônio Dos Santos, Rua Antônio Dos Santos, SN - Centro, Caridade do Piauí – PI. CEP: **64590-000** e/ou na Unidade Escolar Bom Jesus, Rua Jose Antônio Lopes, nº261 - Centro, Caridade do Piauí – PI. CEP: **64590-000**

6.2 O presente certame é composto de uma Redação (com tema atual e pertinente) e uma prova objetiva escrita constando 40 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada em que somente uma será correta, de caráter eliminatório e Classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação exigida em cada cargo, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

6.2.1 As provas serão realizadas no dia 18/02/2024 e terão duração de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ou seja, no horário das 8h às 12h30m (oito horas às doze horas e trinta minutos), nos endereços mencionados no tem 6.1 deste edital



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1h (uma) hora do horário determinado para o seu início, sendo que não será admitido o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação com foto e **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DEVIDAMENTE PAGO**.

6.5 **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento CPF títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo). carteira de estudante carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

6.6 **NÃO** serão aceitos cópia do documento de identidade ainda que autenticada nem protocolo de documento.

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda furto ou roubo deverá apresentar **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto

6.8 Se eventualmente, O nome do candidato não constar nas **LISTAS DE PRESENÇA**, mas este apresente o comprovante de pagamento de Inscrição original, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em **ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA**.

6.8.1 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço, CPF e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em **ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA**.

6.9 Durante a realização das provas. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods. receptores ou similares relógios, livros, anotações, impressas ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

6.10 Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identificação conforme exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- e) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da internet;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução das provas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos fiscais ou coordenadores do processo seletivo durante a realização das provas;
- i) Marcar o CARTÃO RESPOSTA nos campos referentes a número de Inscrição e cargo:

6.11 Esgotado o tempo determinado, o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES, a FOLHA DE REDAÇÃO e o CARTÃO RESPOSTA, devidamente preenchido. Somente o CARTÃO RESPOSTA E A REDAÇÃO serão considerados para efeito de correção.

6.12 Será atribuído nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o cartão resposta.

6.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.13.1 Será eliminado o candidato que rubricar ou abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o gabarito ou a folha de redação.

6.13.2 Na correção do CARTÃO RESPOSTA, será atribuída NOTA ZERO às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve se processar na forma do modelo descrito no próprio cartão.

6.13.3 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo IV - Cronograma).

6.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.15 Em caso de questões anuladas na prova escrita, a pontuação devida, será atribuído a todos os candidatos.

6.16 Mediante eventual necessidade de o candidato se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado por um fiscal

6.17 O gabarito das provas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, Anexo IV deste Edital.

6.18 A candidata (mãe de recém-nascido) que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido O ingresso de qualquer outra pessoa no recinto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

6.19 Não serão concedidos tempo adicional para execução das provas à candidata em decorrência do tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.20 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou Fiscal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.21 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

6.22 Quaisquer alterações no Cronograma de Execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Anexo IV será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

6.23 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS, APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS serão divulgados em ordem de classificação de acordo com o cargo concorrido no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ e no site da EMPRESA FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 O RESULTADO DAS PROVAS será em ORDEM DECRESCENTE da pontuação máxima a pontuação mínima ou ainda o candidato desclassificado

7.2 O candidato não habilitado será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado

7.3 As provas para os cargos de *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL*, *PROFESSOR DE AEE*, *PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA*, *PROFESSOR DE MATEMÁTICA*, *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*, *PROFESSOR DE INGLÊS*, *PROFESSOR DE ESPANHOL*, *PROFESSOR DE CIÊNCIAS*, *PROFESSOR DE GEOGRAFIA*, *PROFESSOR DE HISTÓRIA - (anos finais)*; *COORDENADOR PEDAGÓGICO*, *PSICOPEDAGOGO E NUTRICIONISTA*, contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura conforme o Quadro a seguir, deste Edital.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Educação Infantil	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Pedagógicos	20	2,0	40
	Totais		40	-
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE AEE				
CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

- Professor de AEE - Atendimento Educativo Especializado	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Totais	40	-	100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Ensino Fundamental (Anos finais de 6º ao 9º ano): Língua Portuguesa.	Redação	-	30	30
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Totais		40	-	100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Ensino Fundamental (Anos finais de 6º ao 9º ano): Matemática.	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Totais		40	-	100

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE *EDUCAÇÃO FÍSICA*,
PROFESSOR DE *INGLÊS*, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE
CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Ensino Fundamental (Anos finais de 6º ao 9º ano): - Educação Física; - Inglês; - Espanhol; - Ciências, - Geografia, - História	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
Totais		40	-	100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - COORDENADOR PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Coordenador	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Pedagógico; - Psicopedagogo	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
Totais		40	-	100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Nutricionista	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Totais		40	-	100

7.4 Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (Quarenta e oito horas) após a realização das provas no site da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**

VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente conforme MF – Média Final obtida:

8.1.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ao final do resultado das provas OBJETIVAS + REDAÇÃO, atingirem (NF) NOTA FINAL igual ou superior a 60 (sessenta).

8.1.2 – Os candidatos que forem aprovados, além das vagas constantes no anexo I, ficarão classificados e constituirão Cadastro de Reserva.

8.2 Em caso de empate serão classificados e/ou aprovados ao Processo Seletivo Simplificado os candidatos que estiverem na seguinte ordem de prioridade:

1º. O candidato com maior idade na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

2º - Tenha obtido maior nota na Redação;

3º - Tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos:

8.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação para o cargo, sendo que tais candidatos constarão da lista de classificados de acordo com o que dispõe os itens 8.1, 8.2 e 8,3 e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

IX. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

- a) Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) As questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado final.

9.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo IV.

9.4 Serão admitidos um único recurso por candidato, para cada evento referido, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4.1 Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA através de formulários a serem enviados, devidamente fundamentados através do e-mail seletivocaridade@eadfoco.org acompanhado dos documentos que o candidato considerar necessários. Não serão analisados recursos sem devida fundamentação.

9.5 Será apenas apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

9.6 Os candidatos deverão preencher um formulário para cada questão.

9.6.1 Cada questão ou item deverá ser apresentado em separado, conforme modelo de recurso apresentado no Anexo VII deste Edital.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-similes (fax), telex, telegrama, ou de outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8 A Comissão Organizadora para o PROCESSO SELETIVO, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.4.1 não serão avaliados.

9.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

9.12 As decisões dos recursos serão informadas aos candidatos que os interpuseram e estará à disposição de qualquer candidato ou cidadão que deseje ter conhecimento, no site eadfoco.org empresa responsável pela realização do certame.

9.13 Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

10.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site eadfoco.org empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no dia 19 de fevereiro de 2024, a partir das 15h.

10.2 *O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA - (anos finais); COORDENADOR PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGO E NUTRICIONISTA, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de CARIDADE DO PIAUÍ - PI será **HOMOLOGADO** pelo **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** dia 01 de março de 2024.*

10.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos supracitados, das **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de CARIDADE DO PIAUÍ -PI será **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**. Respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados após o dia 01 de março de 2024.

XI. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação ocorrerá após a publicação do ato de convocação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.2 Os candidatos habilitados serão convocados pelas respectivas Secretarias, conforme número de vagas necessárias e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doenças - CID;

11.3.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como pessoa com necessidade especial;

11.3.2 O laudo médico terá validade somente para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e não serão devolvidas nem fornecidas cópias.

11.4 No **ATO DA CONTRATAÇÃO**, o candidato habilitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ter nacionalidade brasileira.

b) Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- g) Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- h) Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
- i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.
- j) Se não houver classificados para a zona de concorrência, poderão ser chamados profissionais concorrentes para outra zona/área, seguindo a ordem de classificação e de proximidade territorial.
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela **Administração Pública Municipal**.
- l) A contratação e lotação acontecerão de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo II do presente Edital, sendo discricionário à Secretaria para qual concorreu fazer adequações na lotação para atender as necessidades.

11.5 Perderão os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da função;
- b) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Administração Pública Municipal de CARIDADE DO PIAUÍ - PI;
- d) Recusar assumir o cargo, ou deixar de comparecer ao ato de contratação ou não entrar em exercício às suas atividades nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.7 Não serão investidos ao CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR o candidato que acumular outro cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição de 1988 ou caso a carga horária não estiver dentro do permitido legalmente, ou ainda está não se adequa as condições da Administração Pública Municipal, visto que a contratação temporária se faz mediante necessidade de excepcional interesse público.

11.8 Não serão contratados candidatos habilitados que apresentarem qualquer documento ou declaração falsa, inexata para fins de contratação ou não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

11.9 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria de Educação munido da documentação exigida em edital para ocupação do cargo.

11.10 Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo para qual concorreu.

XII. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INVESTIDURA AO CARGO CONCORRIDO.

12.1 Os cargos ofertados neste Edital do Processo Seletivo Simplificado estão distribuídos por entidades que compõem Prefeitura Municipal de CARIDADE DO PIAUÍ – PI e são aquelas constantes no **QUADRO III** do **ANEXO II** deste Edital.

12.2 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Gabaritos constituem normas que complementarão o presente Edital.

13.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Orgânica do Município de CARIDADE DO PIAUÍ - PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.5 Todos os atos relativos à realização do Processo Seletivo, ficarão a cargo da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** e os resultados das provas bem como a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação pela Comissão Organizadora do Certame.

13.6 O preenchimento das vagas estará condicionado à necessidade das Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

13.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone ou e-mail para contato) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

13.8 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço de e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários. sob pena de quando for contratado perder o prazo para o ato de contratação, caso não seja localizado.

13.8.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço de e-mail não atualizado;

b) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.10 O candidato só será considerado habilitado pelas Secretaria Municipal de Educação, para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Orgânica do Município de CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

13.11 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

13.12 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício da função, correrão a expensas do próprio candidato.

13.13 **A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.14 **O EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR** na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

CARIDADE DO PIAUÍ - PI, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	25/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26/01 a 02/02/2024
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO.	02/02/2024
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	06/02/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	07 e 08/02/2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÕES DAS PROVAS E LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO	13/02/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS	18/02/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	19/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	20 e 21 /02/2024
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	22/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	26 /02/2024
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES À PONTUAÇÃO DAS PROVAS QUE SE TRATA O ITEM INTERIOR	27 e 28/02/2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	01/03/2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO - (CODIGOS, CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO III

CARGO DE NIVEL SUPERIOR							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Cod.	Cargo	Requisitos necessários	Remuneração R\$ (C)	Nº Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição
101	Professor de Educação infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	35+CR	A critério da administração	20h semanais	R\$ 100,00
102	Professor de AEE - Atendimento Educacional Especializado	Graduação na área de Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial ou Psicopedagogia. Com certificado expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.800,00	02+CR	A critério da administração	20h semanais	R\$ 100,00
103	Professor de Língua Portuguesa- Ensino Fundamental - Anos Finais.	Licenciatura Plena em língua Portuguesa ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	03+ CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
104	Professor de Matemática- Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura Plena em Matemática ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	02+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
105	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura Plena em Educação Física, e no ato da contratação apresentar carteira do CREF	R\$ 1.800,00	05+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
106	Professor de Inglês - Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	02+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
107	Professor de Espanhol - Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	02+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
108	Professor de Ciências-Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Química, ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	02+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
109	Professor de Geografia -Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura Plena em Geografia, ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	02+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

110	Professor de História -Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura Plena em História, ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.800,00	01+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
111	Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, Pedagogia, Ciências Biológicas ou estar cursando a partir do 5º período.	R\$ 1.950,00	03+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
112	Psicopedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior e Pós-Graduação Psicopedagogia.	R\$ 2.000,00	05+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00
113	Nutricionista	Licenciatura Plena em Nutrição ou bacharelado em Nutrição	R\$ 2.200,00	01+CR	A critério da administração	20 h semanais	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA Comum para todos os Cargos (EXCETO para Professor de Língua Portuguesa)

1. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Leitura e interpretação de textos de diversos gêneros textuais. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Variação linguística. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Colocação pronominal. Crase. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfosintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade; Formação do período composto (Processos de coordenação e de subordinação e sentido resultante da combinação oracional); Funcionamento textual-discursivo das classes de palavras; Sinonímia/antonímia

MATEMÁTICA (Comum para todos os cargos, EXCETO para Professor de Matemática)

NÚMEROS E OPERAÇÕES: Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. **ÁLGEBRA:** Sequências e Padrões; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **GEOMETRIA:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios; Matrizes de Determinante, Matemática Financeira, juros simples, juros compostos.

CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS (Comum para todos os Cargos de Professor)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). O professor e o processo de formação continuada. A questão étnico-racial na educação. Educação Inclusiva, diversidade, desigualdade e a diferença. Gênero e práticas educativas. Do direito à proteção (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Articulação do cuidar, educar e brincar. A escuta atenta como prática pedagógica Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Desenvolvimento integral da criança e apropriação da cultura. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Função do Planejamento: uma ação coletiva. A educação escolar e as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Educação e sociedade. Gestão escolar. Educação Inclusiva. O papel da Didática na formação do professor. Planejamento escolar. Objetivos e conteúdo de ensino. Métodos de ensino. O compromisso social e ético dos professores. Interdisciplinaridade. Formação continuada. Legislação da Educação (Emenda Constitucional 108/2020 – FUNDEB, Plano Nacional de Educação. Função social da escola; Escola e Família. Projeto político pedagógico. Gestão Democrática na escola Planejamento, planos e projetos educativos; Avaliação da Aprendizagem. Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural. Formação docente. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. O Plano Nacional de Educação (PNE).

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de infância e educação infantil. Apropriação da língua oral e escrita. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Fundamentos da educação infantil. Alternativas pedagógicas para a Educação Infantil. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Tecnologia e educação. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Aspectos psicológicos da educação infantil. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Gestão escolar. Aspectos de avaliação, dos instrumentos, técnicas e metodologias para Educação Infantil. Indicador de Qualidade na Educação Infantil. Concepção de docência na educação infantil e as práticas pedagógicas. Competências Socioemocionais e Relacionais: Cooperação, Flexibilidade e Resiliência no contexto da prática docente. Função Social e Política da Escola; Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola-comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar. Aspectos de avaliação, da documentação pedagógicas e dos instrumentos, técnicas e metodologias para a Educação Infantil. Cuidar e educar. A linguagem simbólica. Concepção de infância e educação infantil. Apropriação da linguagem oral e escrita para crianças em idade pré-escolar. Alfabetização e letramento. O processo de apropriação da língua oral e escrita. Produção de textos. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Literatura Infante-Juvenil; A formação do pensamento lógico do aluno. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento e seus respectivos registros. Educação Ambiental e preservação do meio ambiente. Organização dos tempos e espaços.

Conteúdo Específico - Professor de AEE - Atendimento Educacional Especializado

Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Políticas, programas, saberes e práticas de inclusão. Desenho Universal para a Aprendizagem. Comunicação Alternativa e Ampliada. Ensino Colaborativo. Educação de qualidade inclusiva e equitativa. Modelos médico e biopsicossocial de deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência; Apoio educacional especializado para Educação Básica, técnica e tecnológica; Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual; Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva e surdez; Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação; Legislação e políticas de educação inclusiva no Brasil; Tecnologias assistivas e educação; Acessibilidade no processo de inclusão escolar, considerando a flexibilização a adaptação curricular; Práticas de ensino para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA); Formação docente e educação inclusiva; Educação especial e família.

Conteúdo específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) - LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Linguística. Leitura-Compreensão,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

interpretação e Produção Textual. Fonologia (relação letra e fonema). Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. Morfologia: Estrutura de palavras; Processo de formação de palavras; Classes gramaticais de palavras. Sintaxe (Frase, oração e período). Tipos de períodos: período simples e composto. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase; Formação do período composto (Processos de coordenação e de subordinação e sentido resultante da combinação oracional); Funcionamento textual-discursivo das classes de palavras. Variação linguística. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. Linguagem: Funções da linguagem; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual. Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). Variação linguística: níveis de linguagem; 7. Elementos notacionais da escrita: pontuação e acentuação gráfica. Noções de estilística. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa.

Conteúdo Específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) **MATEMÁTICA**

O conhecimento matemático: características; o papel da matemática no ensino fundamental; matemática e os temas transversais; aprender e ensinar matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; Orientações didáticas para ensinar Matemática. Etnomatemática; raciocínio lógico; resolução de problemas: situação-problema; números (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais) e seus diferentes significados; propriedades numéricas; operações: Exponencial e logarítmica; equações algébricas; funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica e funções trigonométricas; trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações; matriz, determinante e sistemas lineares; análise combinatória; probabilidade; estatística: tabelas, gráficos e medidas; matemática financeira: juros simples e compostos; proporcionalidade; porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro; geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos e semelhança, quadriláteros, círculo, circunferências e polígonos inscritos e circunscritos, cálculo de áreas e perímetros; Geometria Espacial: geometria de posição, poliedros (prismas e pirâmides), cilindros, cones, esferas e cálculo de volume e área superficial; geometria analítica; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Poliedros; Polinômios; Equações Polinomiais; Resolução e Discursão de um Sistema Linear, Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas. Gráficos. Identidade Trigonométricas, Equações Trigonométricas e Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um ângulo. Medianas, Bissetrizes. Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Geometria Analítica. Distância entre dois Pontos. Distância entre um Ponto e uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre duas Retas, Equações da Circunferência. Equações da Elipse. Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Estrutura da Educação Brasileira; Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em matemática: aplicações didática e metodológica; competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino fundamental para a disciplina de matemática e suas tecnologias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Conteúdo específico-Professor de Ensino Fundamental– (Anos Finais) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física; Educação Física no currículo escolar: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola; Métodos de ensino da Educação Física escolar; Processos avaliativos na Educação Física escolar; concepções e abordagens do ensino da Educação Física escolar; Etapas de crescimento e desenvolvimento humano e sua relação com a Educação Física na escola; Lazer e as interfaces com a Educação Física; Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de esportes na escola; Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de jogos e brincadeiras na escola; Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de dança na escola; Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de ginásticas na escola; Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de lutas na escola; Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino das práticas corporais de aventura na escola; Temas transversais contemporâneos e a Educação Física; Educação Física inclusiva; Corpo, gênero e sexualidade na Educação Física escolar; O discurso midiático sobre exercício físico, saúde, qualidade de vida e estética - implicações na Educação Física escolar; Primeiros socorros para as aulas de Educação Física; Jogos regionais -abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos; A Educação Física proposta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); A Educação Física na Educação Infantil: aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos. O papel do esporte na escola; Esporte e mídia: do jogo ao espetáculo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

Conteúdo específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) – LÍNGUA INGLESA

Leitura e compreensão de textos de Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras); Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário. Classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. Teorias de aquisição da linguagem. Relação entre língua, cultura e sociedade. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). Ensino de Inglês e suas metodologias. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos lingüísticos e gramaticais. Conhecimento dos tempos e modos verbais; Verb “to be”; Regular/irregular verbs (simple present and simple past); Present and past continuous; Present and past perfect; Present perfect continuous; Future tense: will; Possessive pronouns; Possessive adjectives; Relative clauses: who/that/which/whom/Where; Comparatives and superlatives; Possessive case. Lei de Diretrizes e Bases da Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos. Aspectos Gramaticais: contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers. Estrutura da Educação Brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.

Conteúdo específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) – ESPANHOL

Identificação de ideias centrais, secundárias, implícitas e intertextuais; Identificação e interpretação de referências culturais. Vocabulário e gramática. Reflexão sobre elementos lexicais, gramaticais e textuais, significativos para a compreensão e produção de textos. Abordagem lexical. Inferência de significado de palavras novas a partir do contexto e de elementos gramaticais; Identificação de palavras chave; Identificação de Relações Léxicas: Sinônimos e Antônimos; Identificação de palavras compostas; Cuidado especial com as palavras cognatas. Temas gramaticais. Grupos Nominais; Referência Lexical e Gramatical; Verbos, Modos, Vozes; Tempos Verbais; Palavras e expressões indicadoras de frequência; Marcadores de sequência cronológica; Imperativo, comandos. Partitivos. Substantivos. Qualificadores (Pronomes Indefinidos). Comparações. Marcadores de concessão, condição, consequência, resultado Orações, Ordem e Colocação de Elementos da oração. Preposições: lugar, posição, direção, distância. Advérbios. Indicadores de obrigação, permissão, explicação, reformulação e conclusão. Discurso Indireto. Hipótese, condições e suposições (orações condicionais). Infinitos e Gerúndios; Pronomes Pessoais; Colocação de Pronomes; Pronomes Reflexivos; Verbos Irregulares. Mudanças de Radical; Demonstrativos e Possessivos. O Adjetivo. Números. Conjunções. Conjunções mais comuns, indicando. adição, alternativa, contraste, causa, consequência, afirmação, negação, dúvida, condição e, temporalidade. Artículos definidos, indefinidos y neutro (lo); uso de el/un delante de palabras femeninas; preposiciones; contracciones; usos de muy y mucho; género y número de los adjetivos y substantivos; adjetivos y pronombres demostrativos; adjetivos y pronombres posesivos; uso de E/Y e de O/U; presente de indicativo de verbos regulares e irregulares; verbos pronominales: ir + a + infinitivo; uso del participio; uso del gerundio; pronombres personales sujetos; pronombres personales de complemento: lo, la, los, las, le; pronombres y adjetivos indefinidos; pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; los heterosemánticos, los heterogénicos y los heterotónicos; conjunciones; advérbios; pretérito indefinido, compuesto y imperfecto de verbos regulares e irregulares; futuro imperfecto; condicional simple; reglas de acentuación gráfica; apócope, discurso directo e indirecto. Voz pasiva y voz activa. Figuras de lenguaje. Avaliação da aprendizagem no ensino de Espanhol: construção de competências e habilidades. Estrutura da Educação Brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; didática e democratização do ensino.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Conteúdo específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) – CIÊNCIAS

TERRA E UNIVERSO: movimentos da terra, forma e estrutura da terra; rochas e solo; Atmosfera: composição do ar, camada de ozônio; efeito estufa; Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis); Placas tectônicas; Sistema sol, terra e lua; Composição, estrutura e localização do sistema solar no universo; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. **VIDA E EVOLUÇÃO:** células como unidade de vida; Fotossíntese; Respiração Celular; Ciclagem de Materiais e Fluxo de energia nos ecossistemas (cadeias alimentares); interação entre sistemas locomotor e nervoso; visão e lentes corretivas; biodiversidade; classificação dos seres vivos; programas e indicadores de saúde pública; diversidade de ecossistemas; biomas terrestres; ecossistemas brasileiros; fenômenos naturais e impactos ambientais; Anatomia e fisiologia dos seres vivos: digestão, respiração, circulação, excreção, sistema reprodutor, sistema endócrino, sexualidade; Origem da vida na terra; hereditariedade e genética; Ideias evolucionistas; Engenharia genética; Bioética. Ecologia, biodiversidade e preservação. **MATÉRIA E ENERGIA:** transformações químicas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação de misturas; Poluição ambiental; Materiais sintéticos; Equilíbrio termodinâmico e vida na terra; Formas de propagação de calor; Combustíveis e máquinas térmicas; Máquina simples; Energia: fontes e tipos; Transformações de energia; Energia elétrica: conceito e aplicações; Circuitos elétricos; Consumo e uso consciente de energia elétrica; Mecânica: cinemática e dinâmica. Elementos químicos; átomos e estrutura da matéria; transformação química em termos de recombinação de átomos; transformação química: formação de novos materiais e substâncias; mudanças de estados físicos da matéria; Ondas: luz e som; Radiação: conceitos e aplicações na saúde.

Conteúdo específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) – GEOGRAFIA

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Fontes de energia no mundo; Geografia e educação ambiental. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Recursos Hídricos: O ciclo da água; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade-natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia. Estrutura da Educação Brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; didática e democratização do ensino. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Geografia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Conteúdo específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) – HISTÓRIA

Pré-história da América e do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. Movimento de independência no Brasil Colonial. Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A ocupação da América: o Piauí no processo de povoamento do continente. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, Africanos e comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a guerra contra o gentio e as lutas pela terra. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. O Piauí no processo de emancipação política do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. O movimento republicano no Piauí. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de História.

Conteúdo específico – COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Aspectos Filosóficos da Educação – Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação – Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem: abordagens inatistas, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. Aspectos da Política Educacional Brasileira – A LDB; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

Aspectos do Cotidiano Escolar – os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional – A Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; Pedagogia do Trabalho: uma nova perspectiva para o Orientador Vocacional; relação trabalho/educação; principais técnicas de escolha ocupacional. A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais.

Conteúdo específico – PSICOPEDAGOGO

Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intradisciplinar e interdisciplinar. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Psicoeducacional – planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Etiologia dos problemas de aprendizagem - distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. Fundamentos da Psicopedagogia - histórico; objeto de estudo; embasamento teórico; campo de atuação. Código de Ética. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico psicopedagógico - entrevistas; anamnese; observações; avaliação da leitura e escrita; avaliação do raciocínio matemático; par educativo; desenho da família; avaliação psicomotora; provas operatórias. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. O trabalho da psicopedagogia na instituição escolar. O processo de aquisição da leitura e escrita. Abordagens do processo educacional e inclusão. Dificuldades da aprendizagem. Orientação para Interação professor/aluno. Inserção das ações psicopedagógicas no Projeto Pedagógico. Fracasso Escolar. Evasão e repetência. Psicopedagogia preventiva. Teorias do desenvolvimento. Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; Diagnóstico dos problemas de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia no Brasil; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos; Análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia clínica: Uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Constituição do sujeito do conhecimento e aprendizagem (natureza e cultura). Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Processos de pensamento logico-matemático. Aprendizagem e contexto sociais: família, escola, comunidade, organizações. Avaliação e intervenção psicopedagógico; fundamentos teóricos do atendimento psicopedagógico. Avaliação psicopedagógica da aprendizagem individual e grupal com utilização de instrumento próprios da psicopedagogias. Intervenção psicopedagógicos em diferentes contextos de aprendizagens. Informação da associação brasileira de psicopedagogia. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. Didática geral. Metodologia de ensino. Psicologia da educação. Tendências pedagógicas. Tendências pedagógicas da arte na educação; relação ensino/escola/legislação. A teoria versus prática em artes na escola.

Conteúdo Específico – NUTRICIONISTA

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas; Promoção da alimentação saudável; Planejamento de cardápios; Previsão de gêneros alimentícios, controle de estoque, preparação, conservação e distribuição de alimentos; Controle higiênicos sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos; Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos; Legislação sanitária dos alimentos; Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição; Necessidade, recomendação e avaliação nutricional na gestação, infância, adolescência, adulto e idoso; Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida; Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência; Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer e síndrome metabólica; Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição no Brasil; Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Promoção da saúde e prevenção de doenças; Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional; Lei Federal nº 8.234/1991.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliá-las no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p>
PROFESSOR DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;- Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;- Estabelecer a articulação entre os professores da sala de aula comum e demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos, o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e aprendizagem dos alunos; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar as habilidades, promovendo sua autonomia e participação;- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;- Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos da Sala de Recurso Multifuncional.- Articular com gestores e professores para que o uso do projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

	<p>perspectiva de educação inclusiva;</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
<p>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) <i>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos;- Ministrando aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem;- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação;- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola;- Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático;- Desenvolver a regência efetiva;- Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho;- Desenvolver pesquisas educacionais;- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar;- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;- Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

	<ul style="list-style-type: none">- Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	<ul style="list-style-type: none">- Sua atuação abrange desde a construção do projeto político-pedagógico da escola até a promoção de uma comunicação eficaz entre todos os atores educacionais.- Articulador ideias inovadoras, facilitando as formações continuadas;- Mediar os conflitos, tornando o guardião da qualidade educacional.- Dar suporte aos professores em sala de aula;- Zelar pela organização dos registros de atividades da escola, além do fornecimento de feedbacks para melhoria contínua de todos os profissionais da instituição.- Acompanhar o aprendizado e ensino dos alunos: O coordenador pedagógico deve estar sempre em dia com o acompanhamento dos portfólios dos alunos. Afinal, eles demonstram o reflexo da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem aplicados pelo docente.- Revisar o planejamento dos professores, atender as demandas das famílias dos alunos com alguma dificuldade de aprendizado, sugerir atividades e dar suporte aos professores em suas necessidades.
PSICOPEDAGOGO	<ul style="list-style-type: none">- Participação na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca.- Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo;- Contribuição com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações interpessoais e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar;- Desenvolvimento de projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento;- Desenvolvimento de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino- aprendizagem.
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none">- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;- Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares;- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;- Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente;- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade.- Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;- Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;- Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;- Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais;- Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;- Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;- Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;- Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;- Desempenhar outras atividades correlatas. |
|--|--|



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato (a) _____

CPF nº _____ candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para o cargo regido pelo Edital nº 001/2023 requerer vaga para pessoa com DEFICIÊNCIA FÍSICA, caso seja aprovado(a) no referido certame. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com respectiva Classificação Internacional de Doenças é Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual consta:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID) _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos adquiridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização de **PERÍCIA MÉDICA**.

CARIDADE DO PIAUÍ - PI. _____ DE _____ DE 2024

REQUERENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA DEFICIENTES

Marque com um X caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial durante a realização do Processo Seletivo Simplificado. () SIM () NAO

Caso sua resposta seja SIM, marque no quadro a seguir, identificando o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário.

1 Necessidades físicas:

- () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () sala térrea (dificuldade para locomoção)
- () saia individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- () maca
- () mesa para cadeira de rodas
- () apoio para pena

1.1 Mesa e cadeiras separadas

- () gravidez de risco
- () obesidade
- () limitações físicas

1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever

- () da folha de respostas da prova objetiva

1.3 Auxílio para leitura (ledor)

- () dislexia
- () tetraplegia

1.4 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

- () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor
- () prova ampliada (fonte entre 14 e 16)
- () prova super ampliada (fonte 28)

1.5 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () leitura labial

CARIDADE DO PIAUÍ - PI. _____ DE _____ DE 2024

REQUERENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Rua João José de Sousa, s/n – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: **64.590-000**

ANEXO VII

**RECURSOS – PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - INSTRUÇÕES**

Para a interposição de recursos o candidato deverá, **SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:**

1 PREENCHER O FORMULÁRIO COM O TÍTULO

- a) RECURSO QUESTÃO Nº _____ PROVA _____, tratando-se de recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva;
- b) RECURSO INSCRIÇÃO _____ (NOME DO CANDIDATO) tratando-se de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;
- c) RECURSO PONTUAÇÃO FINAL, tratando-se de recurso contra pontuação do candidato.

1.1 COLOCAR NO CORPO DO FORMULÁRIO OS DADOS DO CANDIDATO: NOME, CARGO, CÓDIGO DO CARGO E Nº DE INSCRIÇÃO

- a) As razões do recurso deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO**.
- b) Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até as 23h59min do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.
- c) O candidato deverá entregar somente um formulário por questão. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo formulário.

Nome do Candidato: _____

Nº de inscrição: _____

Assinatura do Requerente